



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 142/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 785289**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**. Aos 10 dias de fevereiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e a Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 252/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas ao final da sessão pública ocorrida no dia 13 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5295281 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 19 de dezembro de 2019, o Pregoeiro procede ao julgamento:** Inicialmente, registra-se que na Plataforma do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no processo sob nº 785289, consta como razão social: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA, no entanto, a partir do dia 11 de dezembro de 2018, conforme "6º Alteração Contratual Consolidada" altera a razão social, passando o nome empresarial para J BRILHANTE COMERCIAL EIRELI. Considerando ainda que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo número constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, não resta prejuízo ao certame. Deste modo, **a empresa passa a ser denominada, no presente processo licitatório como J BRILHANTE COMERCIAL EIRELI.** **ITEM 01 – ALTA COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$2,38. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5348128, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5348252, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5348260, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, situado na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, bairro Saguacú, Joinville/SC, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 17 de fevereiro de 2020. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 02 – J BRILHANTE COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$3,68. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5349168, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, documento SEI nº 5349177, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5349180, em relação ao "Balanço Patrimonial" a empresa apresentou sem os termos de abertura e encerramento. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "h.1" do Edital reza: *"As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos **termos de abertura e encerramento** do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;"*. Assim, por apresentar o balanço patrimonial sem conter os termos de abertura e de encerramento, o documento não foi considerado para análise. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa nos termos do subitem 9.2, alínea "i" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea "h e i" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI** no valor unitário de R\$3,69 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de

acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$11,80. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada, nos termos do subitem 15 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **PLANETA COMERCIAL LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$11,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – CRISTOFER GUTH FERNANDES**, no valor unitário do item de R\$12,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada, nos termos do subitem 15 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$13,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente ao item 02, 03 e 04 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2020, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5617115** e o código CRC **57C6534C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.073406-8

5617115v3

5617115v3